Conselho de Secretarias Municipais
de Saúde do Estado do RN

EDITAL

PROJETO VIVÊNCIA DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte (Cosems-RN), estabelece critérios para o envio de experiências a serem trabalhadas, através de texto e vídeo, no PROJETO VIVÊNCIA DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES.

DOS CRITÉRIOS GERAIS

Art.1º. Constituem objetivos do PROJETO VIVÊNCIA DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES:

I - Documentar e disseminar toda e qualquer experiência municipal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Compartilhar ações dos municípios na perspectiva de integração da Atenção Primária à Saúde, Promoção à Saúde, Práticas Integrativas e Complementares, Vigilância em Saúde, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Urgência e Emergência, Assistência Farmacêutica, Rede Hospitalar, Centros para a Covid-19, Enfrentamento da pandemia de Covid-19, Serviços de Referência e Apoio de Diagnóstico, entre outros temas relativos ao SUS;

III - Mostrar o cotidiano dos trabalhos desenvolvidos de saúde nos municípios potiguares;

DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO ENVIO DE CONTEÚDO

Art.2º. O envio do relato das experiências será feita diretamente pelo gestor municipal de saúde ou por algum técnico por ele direcionado, por meio de preenchimento de cartilha de dados sobre a experiência, para facilitar a assessoria de comunicação do Cosems na construção de textos e vídeos (ANEXO 1):

I – As experiências trabalhadas poderão fazer uso de recursos audiovisuais (áudios, vídeos e/ou fotografias) assumindo os autores a inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz de terceiros (ANEXO 2);

II – Será limitado a cada municipio o envio de uma experiência por semana;

III – Os arquivos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via e-mail institucional da assessoria de imprensa do Cosems-RN no endereço ascomcosemsrn@gmail.com .

DOS FORMATOS

Art.3º. As experiências encaminhadas dentro do PROJETO VIVÊNCIA DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES serão trabalhadas pelo Cosems-RN:

I - No formato de texto jornalístico e mini-documentario jornalístico.

DOS CANAIS

Art.4º. As experiências encaminhadas dentro do PROJETO VIVENCIA DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES serão veiculadas:

I - No site da Instituição (www.cosemsrn.org.br) e em seus perfis nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram e Youtube);

II – Nos sites e redes dos parceiros: Conasems, Femurn e Fiocruz, dentre outros.

DA PADRONIZAÇÃO

Art.5º. Todo conteúdo encaminhado ao Cosems-RN, no formato de vídeo, deverá seguir a devida padronização técnica:

I – Os arquivos deverão ter até cinco minutos de duração;

II – Os vídeos serão gravados, exclusivamente, por técnicos ou prestadores de serviço do município;

III – Os arquivos deverão ser gravados, exclusivamente, na horizontal;

IV – Os vídeos poderão ser gravados por qualquer tipo de aparelho tecnológico (câmeras profissioanais ou aparelhos celulares);

V – Cuidados relativos à iluminação, enquadramento e sonorização dos vídeos deverão ser levados em consideração durante gravação do coneteúdo.

DA RELEVÂNCIA DO CONTEÚDO

Art.6º. As experiências devem obedecer os seguintes critérios:

I – A experiência apresentada é capaz de demonstrar os resultados das ações implementadas;

II – A experiência apresentada se baseia em estratégias que podem ser reproduzidas em outros territórios);

III – A experiência relatada promoveu o atendimento em saúde de forma igualitária, sem privilégios ou barreiras e em conformidade com as necessidades dos usuários, ofertando intervenções diferentes a usuários com necessidades diferentes, para conseguir chegar à igualdade;

IV - A experiência relatada integrou ações programáticas à demanda espontânea e/ou articulou ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, tratamento, reabilitação e manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestão necessárias a estes fins e/ou promoveu o trabalho multiprofissional, interdisciplinar e em equipe;

V – A experiência trouxe uma abordagem diferenciada, dinâmica e criativa, e mostrou capacidade de encontrar novas respostas e soluções para problemas recorrentes;

VI – A experiência explicou ações individuais e/ou coletivas que facilitaram a expressão de ideias criativas que possibilitaram inovações no território e nas práticas de gestão;

VII – A experiência é capaz de demonstrar o impacto e a repercussão das ações implementadas.

DOS PRAZOS

Art.7º. Devem ser observados os seguintes prazos:

I - As experiências encaminhadas ao COSEMS-RN, seguindo e contendo todos os criterios pontuados neste documento, serão finalizados até a sexta-feira da semana corrente;

II – As experiências encaminhadas ao COSEMS-RN nas sextas-feiras serão dadas seu recebimento apenas na segunda-feira da semana seguinte, fazendo valer o prazo de entrega do vídeo conforme inciso I deste artigo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º. O edital do PROJETO VIVÊNCIA DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES estará disponível para consulta no Site do Cosems-RN e poderá ser acessada pelo seguinte link: https://www.cosemsrn.org.br/noticia/confira-aqui/.

Art.9º. É de inteira responsabilidade do Gestor Municipal de Saúde coletar dados dos participantes do vídeo no que tange a autorização do uso de imagem (ANEXO 2).

Natal, 1º Novembro de 2021.

Maria Eliza Garcia Soares
Presidente-COSEM/RN

_____

Maria Eliza Garcia

Presidente do Cosems-RN

ANEXO 1

CARTILHA DE DADOS SOBRE A EXPERIÊNCIA

I- IDENTIFICAÇÃO:

Município:	UF:
Gestor(a):	
Título:	
Temática:	
Apresentação:	
Objetivos:	
Metodologia:	
DATA DE REALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA:	
Resultados	
Conclusão:	
Palavras-chave:	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.	

Vivência do SUS nos recantos Potiguares

Nome completo e assinatura do responsável pela inscrição do trabalho:
Cargo: Órgão vinculado:
AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE TODOS OS ENVOLVIDOS QUE PARTICIPARAM DESTE VÍDEO. SEM ÔNUS ALGUM, E, POR TEMPO INDETERMINADO.

Vivência do SUS nos recantos Potiguares